



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 043 DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Autoriza alugar prédio nesta cidade para funcionamento de uma unidade sanitária

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alugar nesta cidade um prédio para funcionamento provisório de uma unidade sanitária a ser instalada pelo Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Para ocorrer a despesa com a presente lei fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de CR\$ 150.000 (cento e cinquenta mil) da dotação 3.1.4.03- Encargos diversos - Despesas imprevistas- neste fim de exercício, e a importância de CR\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil) no exercício de 1967, na mesma rubrica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 16 de setembro de 1966

Modesto Alves Mendonça